

## PROTOSCOLOS DE SEGURANÇA À COVID-19

(com base nos protocolos de 2022 da Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Lazer – Departamento de Ensino)

### 1. Das Medidas de Segurança

- Realizar campanha educativa periódica com orientações e medidas de prevenção adotadas pela escola ao enfrentamento da Covid-19.
- Adotar o ensino não presencial para alunos com atestado médico.
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino sem utilizar corretamente a máscara e seguir todos os protocolos de biossegurança.
- Todos os funcionários e alunos devem utilizar corretamente a máscara.
- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações.
- Eventos na escola, como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, podem ser realizados, desde que respeitando o distanciamento social e os demais protocolos sanitários.
- Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados e estimular atividades ao ar livre.
- Orientar que os alunos não partilhem objetos ou que os mesmos sejam devidamente desinfetados entre as utilizações.
- Aglomeração de pais, alunos e funcionários no portão de entrada deve ser evitada.
- Evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies, evitando o contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão. Caso ocorra, realizar higienização das mãos antes e após o contato.
- Manter orientação visual com abordagem a respeito dos cuidados de higienização das mãos e etiqueta respiratória nos murais e locais estratégicos.
- Seguir protocolos gerais e legislação vigente.

### 2. Higiene Pessoal

- Disponibilizar Álcool 70% e/ou pias com sabão líquido para lavagens das mãos.
- Disponibilizar Álcool 70% nas salas de aula.
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da escola.
- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

- Usar máscara dentro da instituição de ensino.
- A máscara deverá ser trocada a cada duas horas de uso.
- Cada aluno terá que trazer os seus materiais de uso pessoal (garrafa de água, álcool gel, máscaras descartáveis e outros materiais necessários).
- O uso do bebedouro é exclusivo para reabastecer as garrafas e copos individuais.
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.

### **3. Limpeza e Higienização de Ambientes**

- Higienizar todos os ambientes das Unidades de Ensino diariamente.
- Higienizar os banheiros e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
- Certificar-se de que o lixo seja removido e descartado com segurança.

### **4. Comunicação**

- Comunicar às famílias e aos estudantes sobre os protocolos de segurança.
- Demonstrar e incentivar a correta e frequente higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.
- Respeitar o distanciamento no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

### **5. Monitoramento das Condições de Saúde**

- Aferir a temperatura das pessoas na entrada na escola com termômetro sem contato.
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam busca-los.
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis, devem ser comunicados para buscar o aluno que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.
- Os pais não deverão enviar para a escola crianças ou adolescentes com sintomas gripais.

## **6. Da Distribuição do Lanche**

- A distribuição do lanche será realizada, seguindo os protocolos de biossegurança.
- Profissionais que preparam e servem alimento devem utilizar EPIs e seguir os protocolos de higiene e manipulação de produtos.
- Orientar os estudantes para sentar-se para o lanche respeitando o distanciamento e evitando aglomerações.
- Orientar os estudantes a usar máscara até o momento do lanche.
- Orientar os alunos a retirar a máscara pelo elástico quando for comer.
- Orientar os estudantes que a conversa está proibida no momento do lanche.
- Orientar os alunos que após o lanche devem realizar a troca de máscara.

## **7. Medidas no Caso de Testagem Positiva para Covid-19 no Ambiente Escolar**

- O responsável pelo estudante deverá encaminhar à Unidade Escolar o exame que comprove a testagem positiva Covid-19.
- Comunicar os pais da turma a respeito do ocorrido, preferencialmente, via ligação individual.
- Solicitar que os pais da turma monitorem possíveis sintomas dos seus filhos e informe à escola imediatamente.
- O estudante que testou positivo deverá permanecer em isolamento domiciliar durante 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia de sintoma ou até data determinada em atestado médico.
- O funcionário que testar positivo seguirá as orientações da lei vigente.
- A escola deverá manter a identidade do aluno preservada.

*Lembre-se: A prevenção é sempre o melhor remédio!*